



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 195, DE 30 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 92, Inciso VII da
lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações resultantes da Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, a contratação com o **NEVADA PRAIA CLUB**, inscrita no C.G.C. - M.F. sob o n.º 27.644.236/00015-12, objetivando a hospedagem e fornecimento de alimentação à Equipe do Ônibus da Cidadania.

Valor: R\$ 11,00 (Onze Reais) por diária e

R\$ 7,00 (Sete Reais) por refeição.

Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito - 0201.03070202.006 - Serviço de Direção, Assessoramento e Coordenação Superior - 313.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de abril de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito